

= Portaria nº 541 =

93
Dona

O Senhor José Roberto Siresa Kangel, Prefeito Municipal de Corema, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Atendendo ao que foi solicitado pelo Sr. Juiz Eleitoral através do Ofício nº 153/CE/55,
Resolve:

Determinar o fechamento, no dia 3 de outubro, de todos os estabelecimentos comerciais que negociem com bebidas alcoólicas, de acordo com o solicitado, devendo, além da fiscalização que será exercida pelos funcionários desta Prefeitura, ser oficiado ao Sr. Delegado de Polícia solicitando colaboração no sentido de destacar soldados para maior eficiência da aludida fiscalização, facultado, no entanto, aos proprietários de tais estabelecimentos, abri-los no referido dia somente depois das 20 (vinte) horas. Os que transgredirem a presente portaria, além da multa a que estarão sujeitos por esta Prefeitura, ainda será comunicado ao Sr. Juiz Eleitoral o fato, a fim de que este determine seja instaurado o competente processo.

Registre-se e cumpra-se.

P. M. de Corema, 23 de setembro de 1955

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 23 de setembro de 1955.

Horácio B. da Mota
Secretário Interino